



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída**  
**em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06**

**Resolução Nº. 019, de 23 de outubro de 2014.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima (260ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei municipal nº 4858 de 06 de junho de 2006, e

Considerando a Lei 8.142/90, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Delibera:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima (260ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2014, declara para os devidos fins que foram aprovados por unanimidade o aumento de mais 04 (quatro) unidades de ESF, nos locais determinados em ata, totalizando no município 32 (trinta e duas) Estratégias da Saúde da Família (ESF).

Conselheiro Lafaiete, 23 de outubro de 2014

Cláudio Mauricio dos Santos Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete